

LEI Nº 9.020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

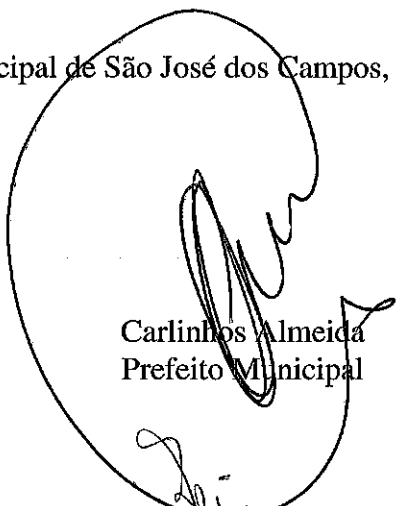
Denomina o futuro Instituto Materno Infantil do
Lions Clube Centro São José dos Campos Augustin
Soliva de IMI Professora Helena Vaz de Lima
Soliva.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

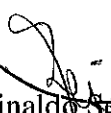
Art. 1º Fica o Instituto Materno Infantil do Lions Clube Centro São José dos Campos Augustin Soliva denominado IMI Professora Helena Vaz de Lima Soliva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

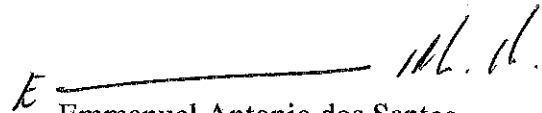
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de outubro de 2013.



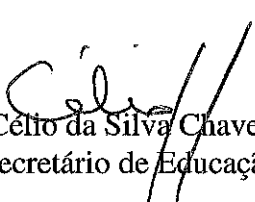
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



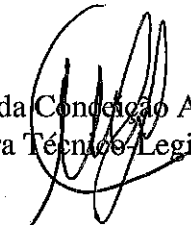
Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 357/13 de autoria do Vereador Professor Calasans Camargo)